



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

PROJETO DE LEI Nº 236/2016

—

DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ENQUADRADOS NO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS – PCCS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de melhor remunerar os Servidores Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraí;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

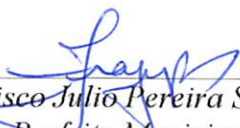
Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaraí, **AUTORIZADO** a conceder o Reajuste Salarial de 3% (três por cento) aos Servidores Públicos Efetivos, enquadrados no Plano de Cargo, Carreira e Salários – PCCS, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraí.

Parágrafo único: O percentual de que trata o **caput** deste artigo, será aplicado sob a remuneração básica dos servidores efetivos.

Art. 2º) As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


Francisco Juliano Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal